



Processo nº 10707.720390/2022-58

Interessado: SRRF07

Assunto: Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato SRRF07 nº 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL**, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Srª Marcia Rita Coluchi Cavalcante**, matrícula funcional nº 1569686, inscrita no CPF nº [REDACTED], nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Delurb Ambiental Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Cob.04 – Parte, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo sócio, **André Ferraz da Silva**, portador do CREA/RJ nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

DS

DS

1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.9.1. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.9.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.9.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

DS


DS


1.9.3. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

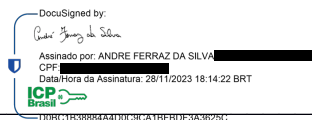
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Datado e assinado digitalmente

Representante legal da CONTRATANTE

Marcia Rita Coluchi Cavalcanti

Chefe da DIPOL/SRRF07



Representante legal da CONTRATADA

André Ferraz da Silva

Sócio – Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

DS

DS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C421DB5F05514D4BBE5841EEA522E2A2

Status: Concluído

Assunto: 1º Aditivo - Adequação à LGPD - 30001 - RECEITA FEDERAL

Obra: LICITAÇÃO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 6

Fernanda Figueiredo

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

licitacao@delurbambiental.com.br

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fernanda Figueiredo

Local: DocuSign

22/11/2023 18:07:16

licitacao@delurbambiental.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Paulo Victor França



Enviado: 22/11/2023 18:12:05

juridico@delurbambiental.com.br

Visualizado: 22/11/2023 18:28:12

Delurb Ambiental Ltda

Assinado: 22/11/2023 18:28:21

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 191.57.21.110

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

André Ferraz



Enviado: 28/11/2023 18:11:41

Diretor

Visualizado: 28/11/2023 18:13:14

Delurb Ambiental

Assinado: 28/11/2023 18:13:27

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

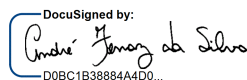
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

André Ferraz



Enviado: 28/11/2023 18:13:28

Diretor

Visualizado: 28/11/2023 18:14:02

Delurb Ambiental

Assinado: 28/11/2023 18:14:27

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Docusign docusign@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 28/11/2023 18:13:28
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/11/2023 18:12:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2023 17:40:32
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2023 17:40:32
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/11/2023 18:09:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/11/2023 18:11:40
Entrega certificada	Segurança verificada	28/11/2023 18:14:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/11/2023 18:14:27
Concluído	Segurança verificada	28/11/2023 18:14:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAQUEL MARTINS DE MAGALHAES em 01/12/2023

MARIANA BERGER em 30/11/2023

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 30/11/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP01.1223.18472.5732

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

C8rtDxE68ZMtc3ly5LqX9j1QSZmADF6rw9N0CFsSvFI=